



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

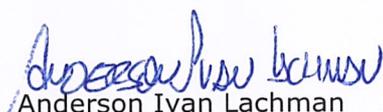
## DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021 FEITO PELA PROPONENTE ANDRÉ E.S. SCHILLING

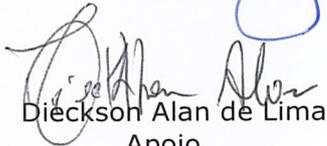
Aos dias vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 9h30min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso administrativo interposto pela proponente **ANDRÉ E.S. SCHILLING, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.441.945/0001-74, com recurso registrado no sistema do comprasnet no dia 09 de junho de 2021**, A Empresa em questão questionou que a empresa vencedora e as demais não atendem ao descritivo do Termo de Referência, alegando que o descritivo se refere a uma determinada marca. O setor responsável pela elaboração do termo de referência foi consultado e também o setor solicitante, e foi constatado que os itens não foram direcionados para nenhuma marca, e que será feita a conferência do produto na hora da entrega pelo setor solicitante caso não seja compatível com o descritivo não será aceita e será feita a devolução do produto e a desclassificação da empresa no item, passando assim para a próxima colocada. Com orientação do jurídico do município foi reunida os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência para análise do recurso. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação jurídica do procurador do município e os demais participantes da reunião decidem **INDEFERIR A RECURSO da empresa PROPONENTE ANDRÉ E.S. SCHILLING não acatando a solicitação feita pela empresa.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo o qual será repassado para a autoridade superior para análise e após adjudicação e homologação pela autoridade competente, qual será realizado através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

  
Josiane Folle  
Pregoeira

Andreia Zanella  
Apoio

  
Luciano Comunello  
Apoio

  
Anderson Ivan Lachman  
Apoio

  
Diéckson Alan de Lima  
Apoio